

M. Silva

Lei n.º 471/65

(Concede Título de Cidadão Honorário Ibiaense)

O povo de Ibia, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedido o título de cidadão honorário ibiaense ao doutor. Fernando Otto von Sperling, Diretor Regional de Engenharia Sanitária de Minas Gerais.

Artigo 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibia, 11 de agosto de 1965.

ass.) Antônio Barbo Mendes de Faria
Prefeito Municipal

ass.) Paulo Barbo Mendes de Faria
Secretário Municipal

Registrada e Publicada, na Secretaria desta Prefeitura,
em 13 de agosto de 1965.

ass.) Paulo Barbo Mendes de Faria
Secretário Municipal